

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.01.0019

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPILATAR, visando atendimento ao projeto SAMU 192 do CIM POLO SUL, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 27.676,10 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇO DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa: 3.3.90.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACO-LÓGICO
Fonte de Recursos: 1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 10/04/2026

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1766354

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.01.0019

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

Contratada: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPILATAR, visando atendimento ao projeto SAMU 192 do CIM POLO SUL, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 110.646,50 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 - GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇO DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa: 3.3.90.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACO-LÓGICO
Fonte de Recursos: 1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 10/04/2026

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1766357

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Aditivo

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

ID TCE/ES: 2022.501C22600001.09.0004
PROCESSO Nº: 044/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

CONTRATADA: E & L Produções de Software LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização dos softwares, incluindo, conversão, implantação, manutenção e treinamento, para diversos setores do COINTER, atendendo a legislação vigente e suas alterações, bem como as exigências legais que venham surgir sem custo adicional.

PROJETO ATIVIDADE: 20.122.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 (serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica)

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.299,84 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

Colatina/ES, 02 de abril de 2026.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do COINTER
Protocolo 1766016

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Deliberação

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM Guandu) - 2026

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Sede do CIM Guandu, situada à Avenida Presidente Vargas, 121, 2º Andar, Sala 201 - Centro - Afonso Cláudio - ES, participando, o Secretário de Meio Ambiente do Município de Afonso Cláudio, Sr. Helvécio Paganini

Maioli, legalmente instituído por procuração representando o Prefeito de Afonso Cláudio, o Prefeito Municipal de Baixo Guandu e Presidente do Consórcio, Sr. Lastênio Luiz Cardoso, o Prefeito Municipal de Itaguaçu, Sr. Darly Dettmann, a Procuradora Geral Municipal de Laranja da Terra, Sr^a Danieli Dheny Luxinger, legalmente instituída por procuração representando o Prefeito de Laranja da Terra, o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Brejetuba, Sr. Roberto Luíz Chaves, legalmente instituído por procuração representando o Prefeito de Brejetuba, a Secretária Executiva, Sr^a Ana Paula Alves Bissoli, a Agente Administrativo interina, Sr^a Eduarda Rosa Oliveira Mariano, o Assessor Contábil, Sr. Alessandro Rodrigues Gomes, o Assessor Jurídico, Sr. Simey Tristão de Sousa. Participaram também, como convidados a Secretária de Meio Ambiente do Município de Baixo Guandu, Sr^a Tamara Peixoto Mendonça, o Secretário de Meio Ambiente do Município de Brejetuba, Sr. Rafael Belisário Dias, o Secretário de Meio Ambiente do Município de Itaguaçu, Sr. João Luiz Beccalli e a Secretária de Meio Ambiente do Município de Laranja da Terra, Sr^a Claudete Pagung Traichel. O município de Conceição do Castelo não participou e nem justificou a ausência. **Item 01 - Abertura e verificação do quórum pelo Presidente da Assembleia do CIM Guandu:** O Presidente, Sr. Lastênio Luiz Cardoso, declarou aberta a reunião após verificar a existência de quórum. A palavra foi passada à Sr^a Ana Paula, que deu as boas-vindas e justificou a presença dos secretários para a apresentação do Sistema de Licenciamento Ambiental. Registrou-se a ausência do Município de Conceição do Castelo. Informou-se que a ata será enviada por e-mail para aprovação posterior. Foi pontuado o cumprimento das deliberações anteriores, como a doação de bens inservíveis ao Consórcio, à Associação de Catadores de Afonso Cláudio e à Escola Augusta Lamas D'Avila, além da abertura do Processo Seletivo Simplificado em andamento. Por fim, passou para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, tendo sido tomada as seguintes deliberações: **Item 02 - Apresentação do Demonstrativo de receitas e despesas - 2º semestre de 2025:** O Assessor Contábil, Sr. Alessandro apresentou o balanço contábil e financeiro de 2025. Disse que o Consórcio atingiu a arrecadação histórica de 3 milhões de reais, impulsionada por Contratos de Rateio, Convênios e a Cota de Reingresso de Afonso Cláudio. Apesar do aumento no quadro de pessoal, os gastos mantiveram-se dentro do limite previsto. A Sr^a Ana esclareceu que o aumento no Inventário Patrimonial de equipamentos decorreu do Convênio Nº 003/2024 firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA). **Item 03 - Apresentação do Relatório de Gestão 2025:** A Sr^a Ana destacou que a adesão de Afonso Cláudio aumentou a população atendida, facilitando novos convênios. Citou a parceria com a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) para o uso do E-Docs e o progresso do Projeto Cultivar, cujas práticas mecânicas foram concluídas. Mencionou ainda o apoio do Sicoob de Itaguaçu e a premiação do Projeto Cultivar no Prêmio Biguá (1º lugar na região sul e 2º lugar estadual). **Item 04 - Deliberação da Prestação de Contas Anual (PCA) 2025 a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES):** O Sr. Alessandro apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal. O Sr. Helvécio elogiou a transparência

dos serviços. Foi destacada a implementação dos sistemas de patrimônio e almoxarifado conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). A PCA 2025 foi aprovada por unanimidade para envio ao TCEES. **Item 05 - Apresentação e deliberação da minuta da Resolução de Diretrizes Orçamentárias (RDO) 2027:** A Sr^a Ana Paula demonstrou a minuta da RDO, que havia sido enviada previamente por e-mail, que foi discutida e aprovada sem oposição. **Item 06 - Apresentação do Sistema de Licenciamento Ambiental - Aprova Digital - contrato para o Consórcio e os municípios consorciados:** A Sr^a. Livia realizou a demonstração do Sistema de Licenciamento Ambiental da Aprova Digital, contratado pelo Consórcio também para uso dos seis municípios consorciados, viabilizado por meio do Convênio Nº003/2024 firmado com a SEAMA. Ressaltou-se que a maior parcela dos recursos do Convênio foi destinada à aquisição do software. O Sistema encontra-se atualmente em fase de teste interno e parametrização, com previsão de entrega oficial para o dia 20 de março. Destacou que o sistema visa otimizar o fluxo de trabalho por meio do pré-preenchimento de requisitos e da automação de etapas. Foi enfatizado que o protocolo de processos será condicionado à apresentação obrigatória de todos os documentos necessários, evitando pendências, a ferramenta oferece um painel de indicadores com estatísticas em tempo real, geração de dados gerenciais e um mapa interativo para o acompanhamento situacional de todos os processos de licenciamento em trâmite, a aquisição está estritamente alinhada à missão, visão e valores do Consórcio. Com esta implementação, o Consórcio se posiciona de forma pioneira, sendo o primeiro do Estado a operar com um Sistema de Licenciamento Ambiental 100% (cem por cento) digital. **Item 07 - Apresentação e deliberação da proposta de Reestruturação Organizacional do Consórcio - Parte III:** A Sr^a Ana Paula demonstrou a proposta de reestruturação do Consórcio, a alteração do padrão remuneratório do cargo de Assessor de Fiscalização Ambiental, atualmente vago, promovendo o reenquadramento do padrão CC-B para o CC-C, visando corrigir distorções salariais e adequá-lo à realidade das atribuições, a alteração da nomenclatura do cargo de Coordenador de Compras e RH para Coordenador Administrativo e Financeiro, sem alteração salarial, visando suprir a lacuna de gestão financeira, a alteração da nomenclatura da Coordenador de Geoprocessamento e Controle Ambiental para Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, com a concomitante criação do cargo de Assessor de Geoprocessamento para a gestão técnica de dados e sistemas, e a criação do cargo de Gestor de Contratos, destinado a centralizar a gestão e a execução contratual em uma função administrativa específica, desonerando o corpo técnico e otimizando a aplicação de gratificações, ressaltando-se que tais medidas buscam a profissionalização da gestão, o atendimento às orientações dos órgãos de controle e a eficiência operacional, sem gerar impactos financeiros desequilibrados no orçamento vigente. Ana Paula frisou que em detrimento da proposta as atribuições dos demais cargos deverão ser revisadas em conformidade com a reestruturação. Após esclarecimentos foi aprovado por unanimidade. **Item 08 - Outros Assuntos pertinentes para o momento:** Ana Paula retomou sobre a contratação

de empresa especializada em estudos de Áreas de Preservação Permanente (APP) Urbanas, a Sr.^a Livia apresentou as minutas do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ficando deliberado que os municípios interessados na contratação compartilhada deverão manifestar interesse para que o Consórcio viabilize o Processo Licitatório, garantindo economia de escala e padronização técnica entre os entes consorciados. Ana Paula informou sobre as tratativas com o município de Itarana e que a próxima reunião ordinária será na 2ª quinzena de agosto para deliberação o Orçamento 2027. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que após aprovação dos municípios consorciados, conforme Resolução Nº005/2019, vai assinada pela Secretária Executiva do CIM GUANDU, Sr.^a Ana Paula Alves Bissoli e pelo Presidente, Sr. Lastênio Luiz Cardoso.

Lastênio Luiz Cardoso - Presidente:

Ana Paula Alves Bissoli - Secretária Executiva:

Protocolo 1766420

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 07 DE 10/04/2026

“Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de **01-04-2026**, à **ROZIANE FERREIRA**, servidora do Município de Boa Esperança/ES; matrícula PMBE nº 224313; cargo efetivo de **PROFESSOR**, Carreira **MAP III** - Classe **G**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme o art. 40, §1º, inciso III e §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, art. 38, incisos I, II, III e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 1.269 de 16 de junho de 2005 e o art. 20, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O valor do benefício será fixado, pela média aritmética de oitenta por cento, das maiores remunerações, que foram utilizados como base para as contribuições da servidora, de todo o período contributivo, conforme estabelecido no artigo 64, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05 e seu benefício deverá ser reajustado, com mesmo índice de atualização e na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme estabelecido no art. artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 10 de abril de 2026.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1766659

PORTARIA Nº 08 DE 10/04/2026

“Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de **01-04-2026**, à **MARINEIDE LUCIANO BERNARDO GAIGHER**, servidora do Município de Boa Esperança/ES; matrícula PMBE nº 224370; cargo efetivo de **PROFESSOR**, Carreira **MAP III** - Classe **G**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme o art. 40, §1º, inciso III e §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, art. 38, incisos I, II, III e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 1.269 de 16 de junho de 2005 e o art. 20, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O valor do benefício será fixado, pela média aritmética de oitenta por cento, das maiores remunerações, que foram utilizados como base para as contribuições da servidora, de todo o período contributivo, conforme estabelecido no artigo 64, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05 e seu benefício deverá ser reajustado, com mesmo índice de atualização e na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme estabelecido no art. artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 10 de abril de 2026.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1766667